



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 023 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001-2023-PE- CONTRATADA: DALVA BRITO LEITE 24828300520.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ n.º 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, n.º 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Proibi o trânsito nas estradas vicinais do município durante o período de chuvas, de forma emergencial de Caminhões, Bitrem com Container, Carretas ou qualquer transporte de carga pesada, e dar outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis correlatas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido de forma emergencial e temporária o trânsito de Caminhões, Bitrem com Container, Carretas ou qualquer transporte de carga pesada, nas estradas vicinais do município durante o período de chuvas, tendo em vista os estragos provocados pelas chuvas em abundancia, os quais estão sendo agravados de forma exponencial pelo trânsito de cargueiros no interior do município.

Art. 2º. A proibição de que trata o art. 1º deste Decreto poderá ser exercida de forma forçada pelos órgãos de proteção e defesa, caso haja necessidade, para resguardar o direito de ir e vir dos munícipes.

Art. 3º. A proibição prevista será revista, suspensa, obrigatoriamente, por meio de novo Ato administrativo do executivo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 02/02/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito

Silvando Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001-2023-PE. PREGÃO ELETRONICO Nº 001-2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADA: Dalva Brito Leite 24828300520, inscrita no CNPJ sob nº 30.743.632/0001-06 com sede na Praça Geraldo de Araújo Santana, nº 23 Comercio, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação da vigência e saldo do contrato de fornecimento contínuo dos serviços funerários, compreendendo mão de obra e insumos necessários a plena execução dos serviços contratados, sob regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, conforme termos e condições do processo de Pregão Eletrônico nº 001-2023, assinado em 24 de janeiro de 2023, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57. Inciso II. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e Dalva Brito Leite – Pela Contratada.